

2017-0.015.397-4 ELLU TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.015.537-3 GAVAS PRODUCTIONS PROG COMUNIC VISUAL

DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.016.477-1 MYRTHES MARIM HERNANDEZ
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.016.480-1 MYRTHES MARIM HERNANDEZ
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.016.691-0 METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.016.823-8 GICA MESIARA PAISAGISMO LTDA
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.017.068-2 STELLA NOBREGA SAMPAIO DE REZENDE
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.017.262-6 CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA S/A.
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.017.639-7 MAGDA PEREIRA SANTOS
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.018.010-6 SABBRE AGENCIA DE COMUNIC MARKETING LTDA
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2017-0.018.176-5 BAYER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC
DEFERIDO
I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CHEFE DE GABINETE****COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

DESPACHOS EXARADO PELA PROCURADORA COORDENADORA

2015-0.017.660-1 – CGGM – CANCELAMENTO DOS SALDOS DAS NOTAS DE EMPENHOS. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Contabilidade, que endosso e pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V do Decreto n.º 57.263/2016, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos das Notas de Empenho n.º 31.129/2016, no valor de R\$ 454,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que onerou a dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; n.º 20.233; 29.667 e 31.179/2016, respectivamente, nos valores de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real); de R\$ 0,07 (sete centavos de real) e de R\$ 0,09 (nove centavos de real) que oneraram a dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambas dotações da Administração da Unidade; n.º 31.144 e 31.151/2016, nos valores de R\$ 11.684,41 (onze mil e seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e de R\$ 1.898,53 (mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) que oneraram a dotação 21.15.02.128.3011.2180.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; n.º 20.245 e 31.188/2016, nos valores de R\$ 0,09 (nove centavos de real) e de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos de real) que oneraram a dotação 21.15.02.128.3011.2180.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica estas da Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, emitidas em nome da empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA., por não terem sido utilizados no exercício de 2016, possibilitando a emissão de Notas de Empenho neste exercício, totalizando o valor da prorrogação contratual vigente.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES**CONVOCAÇÃO - SJ/PGM/DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Fica convocado o Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS BATISTA**, a comparecer ao este DEPTO., sito na Rua Conselheiro Furtado, 166, Térreo, Liberdade, no horário das 10:00 às 16:00h a fim de tratar de assunto referente ao respectivo expediente. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, implicará no indeferimento por abandono nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.141/06 e inciso II do art 56 do Decreto Municipal 51.714/2010. **2016-0.205.386-0.**

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851**DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA - DESAP**

2016-0.015.293-3- DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES-Contratação de assistente técnico credenciado. Termo de Contrato nº 173/DESAP-PGM/2015. Rescisão amigável. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA de fls. retro, que acolhe e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO** do termo de contrato nº 50/DESAP-PGM/2016, firmado com Clara Cascão Nassar Herszenhaut, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATA DE REUNIÃO****COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (18/01/2017), às catorze horas e quarenta (14h40), na sala de reunião do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se, ordinariamente, a vigésima segunda (22ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Daniel de Paula Lamounier – Controlador Geral da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Thomaz Anderson Barbosa da Silva – Coordenador de Promoção da Integridade (COPI-CGM) e Secretário Executivo da CMAI; Paulo Antônio Spencer Uebel – Secretário da SMG; Fábio Teizo Belo da Silva – Secretário Adjunto da SMG; Thiago de Souza Amparo – Secretário Adjunto de SMDHC; Tarcila Peres Santos - Chefe de Gabinete da SGM; Stella Verzolla Tangerino - Assessora Técnica da SGM; Caio Vinicius Moura Luz - Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito; Juliana Martins Rocha - Assessora Técnica da SF; Fernando Biscaro de Souza - Assessor Especial da SMJ; Raquel de Souza Ciccone – Coordenadora da Divisão de Transparência Passiva (COPI-CGM); Amanda Faria Lima – estagiária (COPI-CGM). O Secretário Executivo da CMAI, Sr. Thomaz Anderson Barbosa da Silva, iniciou os trabalhos com a apresentação da pauta do dia, qual seja: I. Informes sobre o funcionamento da CMAI; II. Informes sobre as alterações relativas às nomenclaturas dos órgãos; III. Indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 53.623/12; IV. Deliberações sobre doze pedidos de acesso à informação - 17.629 (SMS) e 19159, 19160, 19162, 19163, 19164, 19166, 19167, 19168, 19169, 19170, 19243 (SMG). I. Informes sobre o funcionamento da CMAI. Abrindo a reunião do dia, o Secretário Executivo da CMAI esclareceu que a Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI) é a divisão da Controladoria Geral do Município (CGM) responsável por garantir e monitorar a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) no município de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 53.623/2012, sendo também a divisão responsável por garantir a ocorrência das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão. Explicou que as reuniões ordinárias, cujas principais funções são as deliberações sobre os pedidos de acesso à informação em terceira instância recursal e as avaliações dos termos de classificação de sigilo enviados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, devem ser realizadas pelo menos uma vez ao mês e que sua realização depende de um quórum de, no mínimo, 5 (cinco) representantes de 5 (cinco) diferentes órgãos do Colegiado, sendo prorrogada por uma semana caso não se tenha o quórum necessário para sua realização. Foram explicados os procedimentos e fluxos relativos ao Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), assim como também foram apresentadas questões relativas ao Regimento Interno da CMAI. Apresentaram-se as atas agendadas para a realização de todas as reuniões da CMAI no ano de 2017, assim como foram expostos os nomes dos Secretários e dos Secretários Adjuntos que compõem a CMAI na nova gestão. O atual presidente da CMAI, Daniel de Paula Lamounier, esclareceu sobre a questão da classificação das informações em qualquer grau de sigilo e sobre o Termo de Classificação a ser enviado pelos órgãos para avaliação da CMAI. Daniel salientou que, na Administração Pública Municipal, a CMAI é a única instância com atribuição para autorizar a classificação das informações públicas como sigilosas e lembrou que, atualmente, no município de São Paulo, existem apenas 4 (quatro) termos de sigilo aprovados, todos eles relacionados com a proteção do endereço de localização de equipamentos públicos destinados ao acolhimento de crianças, adolescentes e/ou mulheres vítimas de violência. Fábio Teizo Belo da Silva, Secretário Adjunto da SMG, pontuou sobre a necessidade de se permitir a participação de suplentes indicados pelos Secretários dos órgãos do Colegiado, por problemas de agenda dos Secretários. Deliberou-se, com aprovação de todos os presentes, que será permitida a participação de suplentes no lugar do Secretário e/ou do Secretário Adjunto de cada órgão, desde que os titulares façam uma indicação expressa. Paulo Antônio Spencer Uebel, Secretário da SMG, pontuou sobre a possibilidade de publicar uma ata simplificada da CMAI no Diário Oficial, ao invés da publicação integral da ata, uma vez que este ato representaria uma economia ao município. Sugeriu, ainda, que fosse colocado junto à ata simplificada o endereço eletrônico para acesso à ata integral, cumprindo assim com a obrigação legal frente ao princípio de publicidade. Deliberou-se, por todos os presentes, que a Secretaria Executiva da CMAI verificará se existe algum impedimento para tal ato e que o assunto será resolvido na próxima reunião ordinária. II. Informes sobre as alterações relativas às nomenclaturas dos órgãos. O Secretário Executivo apresentou as modificações feitas na estrutura da Administração Pública Municipal por meio da publicação do Decreto Municipal nº 57.576/2017. Conforme o Decreto: a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município foram incorporadas como duas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Justiça; a Secretaria Executiva de Comunicação agora se denomina Secretaria Especial de Comunicação; e a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento alterou sua nomenclatura para Secretaria da Fazenda. O Presidente da CMAI afirmou que as alterações trazidas pelo Decreto não alteram a atual estrutura da CMAI, pois não houve modificação nas atribuições dos órgãos que compõem o Colegiado. III. Indicação do Presidente da CMAI. O Secretário Executivo informou que o atual presidente da CMAI é o Controlador Geral do Município e que a principal atribuição da Presidência é a decisão nos casos de empate nas votações do Colegiado. Salientou que, uma vez que o art. 59 do Decreto Municipal nº 53.623/2012 determina que a indicação da presidência é realizada por seus pares, a nova composição da CMAI - ocasionada pela mudança de gestão pública - abre espaço para a indicação de uma nova presidência. Deliberou-se por todos os presentes que a indicação da Presidência da CMAI será definida na 23ª Reunião Ordinária. IV. Deliberações sobre doze pedidos de acesso à informação. O Secretário Executivo informou a existência de treze pedidos de acesso à informação para serem tratadas na reunião da CMAI, sendo que doze deles poderiam ser deliberados em bloco, uma vez que são pedidos com

o conteúdo semelhante, destinados originalmente a diferentes Prefeituras Regionais e encaminhados para a SMG. 1º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 17629 registrado para a Secretaria Municipal de Saúde. Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação. Trata-se de pedido onde o requerente solicita o tempo de espera para os procedimentos de saúde: Cirurgias de catarata - Cirurgia Bariátrica - Cirurgias de vesícula - Cirurgias de hérnia - Cirurgias de laqueadura - Cirurgias eletivas em geral - Ressonância magnética - Tomografia computadorizada, assim como a quantidade de pessoas que estão nas filas aguardando pelo procedimento. O órgão não respondeu ao pedido na fase inicial de tramitação, que foi reportado automaticamente via sistema para a 2ª instância e análise da Controladoria. Após exame de admissibilidade, a CGM reconheceu o recurso e o deferiu para que o órgão respondesse ao solicitado pelo requerente, registrando a seguinte decisão: "Consideramos ser necessário que o órgão responda ao município acerca do tempo de espera e quantidade de pessoas aguardando referidos procedimentos no município de São Paulo. Esclareçamos que essa medida se insere entre as melhores práticas e princípios para garantir o acesso à informação, sendo importante que a resposta seja clara e concisa, de modo a facilitar a compreensão e a utilização da informação requerida". No dia 14.12.2016, o órgão registrou a resposta ao pedido com a indicação de que um documento com as informações requeridas havia sido anexado, fato que não ocorreu. No mesmo dia o requerente registrou recurso de 3ª instância endereçado a este órgão colegiado questionando sobre a falta do documento em anexo. Após o registro deste recurso e constatando que o arquivo não foi anexado por erros técnicos na SMS, a Divisão de Transparência Passiva da COPI-CGM enviou para o requerente no dia 22.12.2016, via e-mail e em caráter excepcional, o arquivo "e-SIC 17629.pdf" que, conforme o Secretário Executivo, não apresentava o tempo de espera para os procedimentos, apenas o número de pessoas na fila de espera. Após os debates, os membros da CMAI decidiram pelo DEFERIMENTO do pedido para que haja a disponibilização também via Sistema e-SIC das informações solicitadas, deliberando-se também pelo envio de um ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que o órgão forneça o complemento da resposta, enviando a esta Comissão as informações referentes ao tempo de espera para os procedimentos indicados, caso tenha estes dados sistematizados. MOTIVO – Formalizar no Sistema e-SIC o fornecimento de informação já enviada ao requerente por outro meio (e-mail) e complementar a informação para oferecer resposta completa ao pedido de acesso à informação. 2º) Pedidos de informação sob o nº de protocolos e-SIC 19159, 19160, 19162, 19163, 19164, 19166, 19167, 19168, 19169, 19170, 19243, registrados para a Secretaria Municipal de Gestão. Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, seguido pelas relatorias das demais órgãos do Colegiado. Trata-se de pedidos no qual o requerente solicita todos os pedidos de SAC registrados para as Prefeituras Regionais (antigas Subprefeituras) de 01.01.2012 até 31.10.2016, em formato Excel e/ou Access, com exceção dos dados referentes aos contatos dos municípios. Por se tratar de mesmo conteúdo, assunto e secretaria, decidiu-se tratar os pedidos em bloco, deliberando-se conjuntamente todos os pedidos. O requerente registrou diversos pedidos de informação de igual teor para diversas Prefeituras Regionais que foram, na sequência, encaminhados pela CGM para a Secretaria Municipal de Gestão, responsável na época pela CACISP e pela gestão do SAC 156. Na data de 14.12.2016, o órgão respondeu ao pedido com a disponibilização das bases de dados tratadas e categorizadas por assuntos, justificando que o envio da base completa não seria possível por revelar dados pessoais dos usuários do serviço. O requerente, não satisfeito com a resposta, registrou recurso de 1ª instância questionando a falta dos números sequenciais dos protocolos e dos endereços dos serviços solicitados. Em resposta o órgão INDEFERIU o recurso e reiterou a informação de que a disponibilização dos números dos protocolos e endereços ensinaria a identificação dos requerentes, em desacordo com a legislação que protege a divulgação de dados pessoais sem a devida autorização. Foi registrado recurso de 2ª instância no dia 19.12.2016 e a Controladoria Geral do Município INDEFERIU o recurso com o entendimento de que "não obstante o reconhecimento da necessidade de controle social por parte da população e da sociedade civil organizada, inexistem condições técnicas no momento para operacionalizar o trabalho de segregar os dados pessoais de solicitantes que abriram protocolos no Sistema de Atendimento ao Cidadão. Isto posto, referendando a posição do órgão, o necessário tratamento das informações pessoais geraria um trabalho adicional de análise, conforme estabelece o artigo 16 do Decreto nº 53.623/2012, visto o volume de dados a serem suprimidos". Após entendimento da Controladoria e explicação quanto à dificuldade em se operacionalizar todo o tratamento e segregação dos dados pessoais desta base de pedidos de SAC, o requerente registrou recurso endereçado a esta comissão questionando o fato da Controladoria não considerar a divulgação dos pedidos de SAC como forma de Controle Social. Após os debates, os membros da CMAI deliberaram pelo INDEFERIMENTO do pedido em virtude da impossibilidade técnica de segregar os dados pessoais da base já existente, tal como evidenciado pelo Secretário Adjunto da SMG. Como complemento, determinou-se que na próxima Reunião Ordinária da CMAI, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) - órgão que incorporou a estrutura da CACISP - apresente uma proposta técnica para a disponibilização ativa de informações geradas pelo SAC 156, de forma a possibilitar o controle social sobre as demandas registradas nesse canal. Determinou-se, ainda, que a CGM apresente ao requerente os relatórios gerenciais da Ouvidoria Geral do Município com relação ao atendimento de todos os protocolos registrados originalmente no SAC 156 e que, posteriormente, gerarem reclamações e/ou denúncias na Ouvidoria Geral do Município. MOTIVO – Impossibilidade técnica de sistematização dos dados solicitados. Proteção de dados pessoais. V. Encerramento. Por fim, o Presidente da CMAI determinou que o Colegiado se reunirá para a 23ª Reunião Ordinária da CMAI no dia 15 de fevereiro de 2017, às 14:30, em local a confirmar. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze (16:15), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO: 2016-0.239.543-4****APURAÇÃO PRELIMINAR DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2016-0.239.543-4 e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na averiguação preliminar.

PROCESSO: 2016-0.247.292-7**APURAÇÃO PRELIMINAR DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo 2016-0.247.292-7, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não foi possível comprovar a existência de responsabilização funcional na irregularidade investigada.

PROCESSO: 2017-0.016.144-6**EMISSION DE NOTA DE EMPENHO AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Tendo em vista o Auto de Inspeção em fls. 03, os Autos de Infração sob fls. 04 à 07 e a "Notificação / Guia para Recolhimento de Multa" em fls. 11 AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e o pagamento para a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.491/0001-70, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a fim de viabilizar a quitação da "Notificação / Guia para Recolhimento de Multa" imposto pela CETESB por infração cometida no Hospital Municipal de Parelheiros.

PROCESSO: 2016-0.246.025-2**SMS-G / DIVISÃO ADMINISTRATIVA BAIXA E INCINERAÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES VENCIDOS AUTORIZAÇÃO DESPACHO DA DIRETORA**

À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação do CDMEC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Portaria 1.204/2013-SMS.G, a incineração de 5.394.300 unidades do item Agulha Hipodérmica 13x4,5, nas quantidades e vencimentos abaixo descritos.

MÊS	QUANTIDADE PEÇAS
03/2014	4.818.400
04/2014	255.900
05/2014	224.000
07/2014	96.000

PROCESSO: 2017-0.001.999-2**COMISSÃO EXAMINADORA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 005/2017-SMS.G DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, da manifestação da Comissão Examinadora, do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, e no uso das atribuições conferidas na Portaria nº 005/2017-SMS.G, com fundamento na Lei 8.666/93 e o preconizado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, a Comissão DIVULGA o resultado e DECLARA: inabilitadas a INSTITUTO AVANÇADO DE IMAGEM LTDA, CNPJ 00.187.305/0001-54; C & M ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 55.045.181/0003-26 e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90, por não atender as disposições editalícias, conforme Ata da Comissão Examinadora acostada aos autos.

II - Outrossim, resta outorgado o prazo de 5(cinco) dias para apresentação de recurso administrativo, nos termos do disposto no item 5.2 do Edital, a partir da publicação do presente despacho.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO****PROCESSO Nº. 6018.2016/0008245-3 EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2016-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 2042627), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição **20.000 ampolas com 2 ml de dipirona sódica 500 mg/ml em solução injetável**, conforme Requisição de Compra nº. 009/17 (documento SEI nº. 1613041), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 176/2016-SMS.G (documento SEI nº. 1613045), cuja detentora é a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.628.333/0001-46, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 6.884,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00 do presente exercício, conforme apontamento realizado pela Contadora desta Unidade quanto à existência de recursos orçamentários para a presente aquisição (documento SEI nº. 1757275).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE****RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES – DOC 10/12/2016, PÁG. 36**

2012-0.283.133-4 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência da mim delegada pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS. Leste em fls. 874/875 que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 10/2012-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017, referente à prestação de serviço de transporte com veículo, com motorista, incluindo combustível e quilometragem livre para atendimento das necessidades das unidades e gabinete da coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa COOPERCAR COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO, CNPJ 07.995.986/0001-26, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período 01/01/2017 à 01/01/2017, no valor de R\$ 9.923,64 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), principal e R\$ 2.157,77 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), reajuste, e no período de 02/01/2017 à 31/12/2017, no valor de R\$ 3.562.587,24 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), principal, e R\$ 1.425.222,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), reajuste (dotação CRS.Leste), e para o período 01/01/2017 à 01/01/2017, no valor de R\$ 1.126,08 (um mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos), principal e R\$ 259,43 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), reajuste, e no período de 02/01/2017 à 31/12/2017, no valor de R\$ 404.262,72 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), principal, e R\$ 167.745,26 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), reajuste (dotação SMS), em favor da empresa mencionada, em consórcio com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.017.